



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**27/05/2019**

Edição N° 094



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001152-42.2018.8.26.0620**

Aprovação de parecer do MM

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0072995-12.2017.8.26.0100 (Processo Digital)**

Aprovação de parecer do MM

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2002/252 (Processo Digital)**

Aprovação de parecer do MM



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1000526-04.2016.8.26.0320/50000**

Embargo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0001703-93.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0001703-93.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0017677-10.2018.8.26.0100 (processo principal 0012233-50.2005.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100)**

Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0182/2019 - Processo 0031497-43.2011.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0182/2019 - PORTARIAS**

Registro Civil das Pessoas Naturais

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0023884-88.2019.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0064746-38.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1006895-58.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1011955-66.2018.8.26.0006**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1030301-40.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1036096-27.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1036103-19.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1036836-82.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1038566-31.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1041513-58.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1042364-97.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043601-69.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043759-27.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Por Terceiro Prejudicado

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043823-37.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043911-75.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1044068-48.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1044553-48.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1044775-16.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1045003-88.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1045821-40.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1046718-68.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1047289-39.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1047474-77.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1048025-57.2019.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1054444-64.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1085692-14.2018.8.26.0100**

Procedimento Comum Cível - Nulidade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1102121-56.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1128781-87.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1129057-21.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1133515-81.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais

---

**1ª Vara de Registros Públicos - Editais de citação**

Editais de citação

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001152-42.2018.8.26.0620**

## **Aprovação de parecer do MM**

### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 0001152-42.2018.8.26.0620 (Processo Digital) - TAQUARITUBA - CLAUDIA DO NASCIMENTO DOMINGUES.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria, por seus fundamentos que adoto, e dou provimento ao recurso para julgar o procedimento administrativo improcedente, observando que: I. o eventual descumprimento da condenação depois da adoção das medidas para sua cobrança, com apuração de que a recorrente tem condições de pagar a multa, poderá caracterizar falta disciplinar, por fato novo; II. a MM. Juíza Corregedora Permanente deverá adotar as medidas que forem pertinentes para verificar a adequação das despesas lançadas no Livro Diário da Receita e da Despesa que somente comporta aquelas que forem efetivamente contraídas para a prestação do serviço público delegado. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente da anterior delegação exercida pela recorrente, consistente no 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Vicente, com cópias desta decisão e do parecer, para as medidas cabíveis. Após, restitua-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 16 de maio de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogado:** RUBENS HARUMY KAMOI, OAB/SP 137.700.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0072995-12.2017.8.26.0100 (Processo Digital)**

## **Aprovação de parecer do MM**

### **DICOGE 5.1**

**PROCESSO Nº 0072995-12.2017.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO FERNANDES - Interessados: COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO, CARLOS ROBERTO TOLEDO e OUTROS.**

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e por seus fundamentos, que adoto integralmente, nego provimento ao recurso interposto pelo Sr. 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo e mantenho a pena de multa, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que foi aplicada na r. decisão recorrida. Intimem-se. São Paulo, 14 de maio de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça - **Advogados:** SERGIO RICARDO FERRARI, OAB/SP 76.181, DIEGO MARABESI FERRARI, OAB/SP 339.254, LUCAS MARABESI FERRARI, OAB/SP 388.526, FABIANA FERREIRA TAVARES DE MATOS, OAB/SP 274.298, WENIO DOS SANTOS TEIXEIRA, OAB/SP 377.921, VICTOR JOSÉ PETRAROLI NETO, OAB/SP 31.464 e ANA RITA DOS REIS PETRAROLI, OAB/SP 130.291.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2002/252 (Processo Digital)

### Aprovação de parecer do MM

#### DICOGE 5.1

#### PROCESSO Nº 2002/252 (Processo Digital) - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

**DECISÃO:** Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, homologo, em complementação à decisão anterior, os modelos de segurança propostos pelo D. Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo e pela D. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Encaminhe-se cópia desta decisão e do parecer ao D. Colégio Notarial do Brasil - Seção de São Paulo e à D. Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 20 de maio de 2019. (a) **GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA 1.1.2 - DESPACHO - Nº 1000526-04.2016.8.26.0320/50000

### Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira

#### SEMA 1.1.2

#### DESPACHO

**Nº 1000526-04.2016.8.26.0320/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011** - Embargos de Declaração Cível - Limeira - Embargte: Eliana Ferreira Graf - Embargdo: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira - Natureza: Recurso Especial Processo n. 1000526-04.2016.8.26.0320/50000 Recorrente: Eliana Ferreira Graf Recorrido: 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Limeira Vistos. Irresignada com o acórdão proferido pelo eg. Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que negou provimento à apelação interposta contra decisão que julgou procedente a dúvida suscitada pelo recorrido, Eliana Ferreira Graf interpôs recurso especial, com fundamento no artigo 105, inciso III, alíneas "a" e "c", da Constituição Federal. A Procuradoria Geral de Justiça propôs a inadmissibilidade do recurso (fls. 44/47). É o relatório. Inviável o reclamo recursal. O processo de suscitação de dúvida guarda natureza administrativa, não se inserindo no conceito de causa a que alude o artigo 105, III, "a" da Constituição Federal, razão pelo qual inviável o recurso especial (STJ, Rec. Esp. 13.637-MG, rel. Min. Atos Carneiro, apud Theotonio Negrão, Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 30ª edição, pág. 1.667). Conforme assentado pela 2ª Seção do C. Superior Tribunal de Justiça, por ocasião do julgamento do REsp. .1570.655.-GO, Rel. Min. Antonio Carlos Ferreira, j. 23.11.2016, o procedimento de dúvida registral, previsto no art. 198 e seguintes da Lei de Registros Públicos, tem, por força de expressa previsão legal (LRP, art.204), natureza administrativa, não qualificando prestação jurisdicional stricto sensu. Daí descaber o acesso à via do recurso especial contra decisão proferida em procedimento administrativo, afigurando-se irrelevantes a existência de litigiosidade ou o fato de o julgamento emanar de órgão do Poder Judiciário, em função atípica. Ante o exposto, não se conhece do recurso. Int. - Magistrado(a) Pereira Calças (Presidente Tribunal de Justiça) - Adv: Rafael Mesquita (OAB: 193189/SP) - Rodrigo Quintino Pontes (OAB: 274196/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0001703-93.2019.8.26.0100

### Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos

#### 1ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI

ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

## **RELAÇÃO Nº 0199/2019**

Processo 0001703-93.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos. Manifeste-se a Prefeitura do Município de São Paulo - Secretaria Municipal da Fazenda - Divisão de ITBI - IV, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca de eventual decisão proferida nos autos de infração nºs 006.749.550-8 e 006.749.565-8, instaurados para apuração do suposto descumprimento de obrigação acessória por parte do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, concernentes à ausência de recolhimento de imposto nos registros efetuados nas matrículas nºs 195.233 e 136.967, conforme processo SEI nº 6017.2018/0049910-7. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público. Sem prejuízo, expeça-se ofício à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando desta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.08/30. Int. - ADV: PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ (OAB 350341/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0001703-93.2019.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0199/2019**

Processo 0001703-93.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Corregedoria Geral da Justiça - Vistos. Trata-se de pedido de providências encaminhado a este Juízo pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, formulado pela Prefeitura do Município de São Paulo em face do Oficial do 15º Registro de Imóveis da Capital, comunicando a lavratura de dois autos de infração (nº 006.749.550-8 e 006.749.565-8) concernentes à ausência de fiscalização de recolhimento do ITBI para efetivação de dois atos registrários, infringindo o artigo 19 da Lei Municipal nº 11.154/1991. Juntou documentos às fls.04/06. O registrador manifestou-se às fls.08/14. Esclarece que é pacífico o entendimento desta Corregedoria, bem como do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, de que não caberia a fiscalização do pagamento de multas, razão pela qual foram efetuados os registros. Por fim, salienta que a fim de evitar a incidência de encargos moratórios e correção, optou por recolher de imediato os valores correspondentes com a redução de 50% do montante das multas aplicadas. Apresentou documentos às fls.15/30. A Municipalidade de São Paulo prestou informações às fls.41/42. Afirma que em consulta ao sistema de autos verificou que houve a quitação nos autos de infração. Juntou documento à fl.43. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito (fls.46/48). É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. É certo que ao Oficial de Registro cumpre fiscalizar o pagamento dos impostos devidos por força dos atos que lhe forem apresentados, em razão de seu ofício, nos termos do art.289 da Lei de registros Públicos, sob pena de responsabilização pessoal do Delegatário. Todavia, acerca desta matéria o Egrégio Conselho Superior da Magistratura, já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor, o qual abrange a incidência de juros, multa e correção monetária, que caracteriza os encargos legais da obrigação. Neste sentido: "Ao oficial de registro incumbe a verificação de recolhimento de tributos relativos aos atos praticados, não a sua exatidão." (Apel. Cív. 20522-0/9- CSMSP - J.19.04.1995 - Rel. Antônio Carlos Alves Braga) "Todavia, este Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor." (Apel. Cív. 996-6/6 CSMSP J. 09.12.2008 Rel.Ruy Camilo) "Este Egrégio Conselho Superior da Magistratura já fixou entendimento no sentido de que a qualificação feita pelo Oficial Registrador não vai além da aferição sobre a existência ou não de recolhimento do tributo, e não sobre a integralidade de seu valor."(Ap. Civ. 0009480-97.2013.8.26.0114 - Campinas - j.02.09.2014 - Rel. des. Elliot Akel) Ressalto que tal questão foi recentemente objeto de análise pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura, nos autos nº 1046651-45.2015.8.26.0100, de relatoria do Des. Manoel Pereira Calças: "Registro de imóveis decisão da Juíza Corregedora Permanente que afastou o óbice para o registro de contrato social por meio do qual um dos sócios integraliza parte do seu capital social mediante a transferência de dois imóveis exigência de recolhimento de encargos moratórios relativos ao atraso no pagamento do ITBI Apelação imposta pelo registrador Inteligência do artigo 202 da Lei nº 6.015/73 e do item 41.6 do Capítulo XX das Normas de Serviço Ilegitimidade recursal Recurso não conhecido. Apelação interposta pela Municipalidade de São Paulo Legitimidade reconhecida Terceira prejudicada Discussão a respeito da incidência de encargos moratórios pelo atraso no

recolhimento de ITBI Atuação que extrapola as atribuições do Oficial Dever de fiscalização que se limita ao recolhimento do tributo Discussão que deve ser travada em processo administrativo tributário ou sem execução fiscal Sentença de improcedência da dúvida mantida" Eventual valor a ser cobrado a título de encargos moratórios deve ser discutido na via judicial, não podendo o registrador desqualificar o título apresentado sob o fundamento de ausência de complemento de valores, caracterizando coação indireta do usuário. Todavia, apesar de não ser atribuição do registrador tal fiscalização, o delegatário comprovou o pagamento dos valores concernentes à atuação, extinguindo qualquer obrigação perante a Municipalidade. Logo, as informações prestadas por ele são suficientes para levar ao convencimento de que não há medida censória a ser adotada por esta Corregedoria Permanente. Não há elementos seguros e eficientes para demonstrar a ocorrência de falta funcional, razão pela qual determino o arquivamento deste feito. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: PEDRO DE MORAES PERRI ALVAREZ (OAB 350341/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0017677-10.2018.8.26.0100 (processo principal 0012233-50.2005.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0199/2019**

Processo 0017677-10.2018.8.26.0100 (processo principal 0012233-50.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - G.B. - R.M. - Vistos. Aguarde-se por mais 30 dias. Int. - ADV: LUIZ CARLOS LEGUI (OAB 94332/SP), CLAUDIO ALEXANDER SALGADO (OAB 166209/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100)**

## **Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0199/2019**

Processo 0050311-93.2017.8.26.0100 (processo principal 0509429-04.1995.8.26.0100) - Cumprimento Provisório de Sentença - Registro de Imóveis - José de Anchieta Leite - Vistos. Aguarde-se provocação em arquivo. Int. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0199/2019 - Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LIDIANE BARROS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0199/2019**

Processo 0079051-27.2018.8.26.0100 (processo principal 0148487-25.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Mary Ivone Villa Real Marras e outro - Ana Maria Franchini Di Giacomo - - Como já certificado á fls. 62, os documentos mencionados na decisão de fls.60, estão arquivados em pasta própria no Cartório e estão à disposição dos exequentes para serem consultados. - ADV: MARY IVONE VILLA REAL MARRAS (OAB 81502/SP), JOSE EDUARDO GUEDES (OAB 132464/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0182/2019 - Processo 0031497-43.2011.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0182/2019**

Processo 0031497-43.2011.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - D.L.Z. - Vistos, Defiro o acesso aos autos, porquanto parte interessada, bem como a extração de cópias pelo serviço de reprografia do Tribunal de Justiça e/ou vista fora desta Serventia pelo prazo legal. No mais, para fins de regularização, providencie o Sr. Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 6º Subdistrito - Brás, Capital, a averbação do óbito do registrado no assento copiado à fl. 04, com base nas informações constantes no documento de fl. 18. Após, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Int. - ADV: RENATA AIDAR GARCIA BRAGA NETTO (OAB 242417/SP), MARLENE GOMES DE OLIVEIRA (OAB 256304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0182/2019 - PORTARIAS**  
**Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0182/2019**

PORTARIA Nº 108/2019-RC - A DOUTORA LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 02º Subdistrito Liberdade, datado(s) de 21/03/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 16/02/2019 e 21/03/2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Sheila Aparecida de Lima, brasileiro(a), divorciada, portador(a) do RG. nº 27.603.806-X - SSP/SP, e Adriana Moreira dos Santos Garcia Alves, brasileiro(a), casada, portadora do RG. nº 1989837-6 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 02º Subdistrito Liberdade, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 16/02/2019 e 21/03/2019.



Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 109/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito Barra Funda, datado(s) de 08/04/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 01 e 07 de março de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Guilherme Gabriel de Lima, brasileiro(a), casado, portador(a) do RG. nº 36.978.140-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 35º Subdistrito Barra Funda, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 01 e 07 de março de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 110/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Jardim São Luis, datado(s) de 05/04/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 01, 08, 09, 15, 16, 22 e 29 de março de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Luiz Carlos dos Santos Filho, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 36.207.002-7 - SSP/SP, e Rogério Callado Rodrigues, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 20.104.639 - SSP/SP, para exercerem a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Jardim São Luis, a fim de realizarem os casamentos que foram celebrados 01, 08, 09, 15, 16, 22 e 29 de março de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 111/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, datado(s) de 01/04/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 07, 10 e 28 de março de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Vanete Pereira Gama, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 9.330.340-3 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 28º Subdistrito Jardim Paulista, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 07, 10 e 28 de março de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 112/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Itaim Paulista, datado(s) de 17/04/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 20 de abril de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Daniela Dias Interliche Grandini, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 27.064.558-5 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito de Itaim Paulista, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 20 de abril de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 113/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, datado(s) de 17/04/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juíz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 30 de março de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Emília Antonia de Souza, brasileiro(a), divorciada, portador(a) do RG. nº 36.413.724-1 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do 29º Subdistrito Santo Amaro, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 30 de março de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 114/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 03º Subdistrito Penha de França, datado(s) de 24/04/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 04 de maio de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Nilza Aparecida Espolaor Pereira, brasileiro(a), solteira, portador(a) do RG. nº 9.722.974 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do

03º Subdistrito Penha de França, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 04 de maio de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 115/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, datado(s) de 02/05/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 04, 06, 18, 22 e 25 de abril de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Aline Lopes Pedro e Silva, brasileiro(a), casada, portador(a) do RG. nº 43.989.297-1 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito Casa Verde, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados no(s) dia(s) 04, 06, 18, 22 e 25 de abril de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

PORTARIA Nº 116/2019-RC - A DOUTORA Letícia Fraga Benitez, Meritíssima Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, no uso de suas atribuições legais. Considerando o(s) comunicado(s) formulado(s) pelo(a) Sr(a). Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Jardim São Luis, datado(s) de 07/05/2019, noticiando a impossibilidade do(a) Juiz(a) de Casamentos Titular e do(a) Suplente de Juiz de Casamentos para celebrarem os casamentos designados para o(s) dia(s) 05, 12, 13, 26 e 27 de abril de 2019, por motivos particulares; Considerando a indicação feita pelo(a) Sr(a). Oficial; RESOLVE: Designar Rogério Callado Rodrigues, brasileiro(a), solteiro, portador(a) do RG. nº 20.104.639 - SSP/SP, para exercer a função de Juiz(a) de Casamentos Ad hoc, no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito Jardim São Luis, a fim de realizar os casamentos que foram celebrados 05, 12, 13, 26 e 27 de abril de 2019. Promovam-se as comunicações necessárias.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0023884-88.2019.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

#### **RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 0023884-88.2019.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - E.E. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leticia Fraga Benitez VISTOS. Trata-se de expediente instaurado a partir de representação formulada por Eduardo Eloy, em que assevera excessiva demora na emissão de certidão pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito - Sé, São Paulo Capital. A Sra. Oficial manifestou-se às fls. 11/18. O Sr. Representante manifestou-se à fl. 21. É breve o relatório. Decido. Analisando detidamente os autos, verifica-se tratar de pedido de providencias instaurado a partir de representação formulada por Eduardo Eloy, com fulcro em suposta excessiva demora na emissão de certidão de interdição de Helio Eloy, que foi requerida em 22 de março de 2019 e emitida somente em 05 de abril de 2019. Instada a se manifestar, a Sra. Oficial, em suma, reconheceu o tempo decorrido para a emissão da certidão em questão, ressaltando que a demora ocorreu por conta da reformulação do site do cartório, em especial a parte de certidões e buscas. Aduziu que o técnico contratado está com dificuldades em resolver os problemas, e que está providenciando a contratação de outra empresa. Sustentou, ainda, que o pedido foi efetuado com urgência a partir de seu conhecimento; que os funcionários foram orientados a dar tratamento diferenciado aos clientes em casos semelhantes e pediu desculpas pelo ocorrido (fls. 11/18). Instado a se manifestar o Sr. Representante manifestou apreço pelos esforços realizados pela Serventia (fl. 21). Pois bem. No caso em tela, verifica-se que a demora decorreu de falha do sistema informatizado do Cartório, situação que a Senhora Oficial já está em vias de solucionar, e que assim que tomou conhecimento da situação, cuidou de colocar-se à disposição do Sr. Representante e emitir a certidão, tudo a indicar que a situação foi pontual, não se tratando de equívoco repetido, situação perceptível com um mínimo de diligência. Assim, o equívoco foi corretamente corrigido e orientado, razão porque entendo pela insuficiência para configuração do ilícito administrativo da Senhora Oficial em virtude da ausência de culpa e gravidade. Destarte, à vista dos fatos narrados, da análise documental, e dos esclarecimentos apresentados pela Sra. Oficial do Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais do 1º Subdistrito Sé Capital, no sentido de ter realizado tudo o quanto devido,

inclusive com a orientação aos escrevente e pedido de desculpas ao representante, forçoso convir que não há nos autos elementos aptos a identificar ocorrência de falha notarial. Contudo, é necessário que a Serventia adeque seu site e sistema informatizado para a adequada prestação de serviços, de modo que o público saiba exatamente quando seus pedidos foram recebidos. Ante o exposto, a hipótese dos autos não dá margem à adoção de providência censório-disciplinar em relação ao serviço correccionado, não se vislumbrando responsabilidade funcional apta a ensejar a instauração de procedimento administrativo. Oportunamente, determino o arquivamento dos autos. Ciência aos interessados e à Sra. Oficial. Comunique-se a decisão à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. I.C. São Paulo, 23 de maio de 2019. - ADV: THIAGO GALVÃO SEVERI (OAB 207754/SP), JULIANA ALVAREZ BRANDT (OAB 172035/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0064746-38.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 0064746-38.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - J.D.V.R.P. - A.S.B.R. - - P.V.B.R. e outro - Vistos, Diligencie-se nos termos da cota retro do Ministério Público, que acolho. Com a vinda da manifestação da Sra. Perita, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Com cópias das fls. 383/454 e 457/458, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. - ADV: LIDIA VALERIO MARZAGAO (OAB 107421/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 0085911-44.2018.8.26.0100 (processo principal 0183018-74.2007.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Ricardo Botos da Silva Neves - Pbk Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Vistos. Fls. 86/88: inclua-se no polo passivo Delfin Rio S/A. Após, republique-se a decisão de fls. 81 em nome de seus patronos. Fls. 89/92: para melhor encaminhamento do feito, aguarde-se o cumprimento do item acima. Intimem-se. - ADV: JULIO NICOLAU FILHO (OAB 105694/ SP), RICARDO BOTOS DA SILVA NEVES (OAB 143373/SP), KAREN APARECIDA DE ASSIS (OAB 211932/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1006895-58.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0185/2019

Processo 1006895-58.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Andrea Capaccioli - O Advogado deve, no prazo de 15 dias, cumprir integralmente a Sentença, comprovando nos autos. - ADV: SAMUEL WILSON MOURAO BARBOSA (OAB 117327/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1011955-66.2018.8.26.0006

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0185/2019

Processo 1011955-66.2018.8.26.0006 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Juliana Silva Heller e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ANDREA BRAGA FERREIRA (OAB 147613/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1012826-81.2018.8.26.0011

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0185/2019

Processo 1012826-81.2018.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Luiz Flávio Salloume Ricci - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: MARIÚCHA BERNARDES LEIVA (OAB 255543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1030301-40.2019.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1030301-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Gustavo Pinheiro Rodrigues Sampaio - Vistos. Fls. 97/103: Abra-se vista dos autos ao Ministério Público. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: LUANA GUIMARÃES SANTUCCI (OAB 188112/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1036096-27.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1036096-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcus Alexandre de Souza Moraes - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: DANIEL TONON (OAB 169465/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1036103-19.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

## **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1036103-19.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Suzandaise de Almeida Inácio Thomé - Fls. 55: ao Ministério Público. - ADV: TOMAS FRANCISCO DE MADUREIRA PARA NETO (OAB 26276/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1036836-82.2019.8.26.0100** **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0185/2019

Processo 1036836-82.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Renata Dias Castilho - - Eduardo Dias Castilho - - Fabio Rovai Castilho - - Fernando Rovai Castilho - Vistos. Fls. 70: Defiro o prazo adicional de 10 (dez) dias à parte autora. Intimem-se. - ADV: JESSICA KATHARINE BERNARDINO (OAB 363593/SP), ADILSON BERNARDINO (OAB 220981/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1038566-31.2019.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0185/2019

Processo 1038566-31.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Sarah do Valle Studart - - Vitor Tadao Yoshida - Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas à parte autora. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV: LUCAS HIROAKI YOSHIDA (OAB 399195/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1041228-65.2019.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### RELAÇÃO Nº 0185/2019

Processo 1041228-65.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - José Augusto Mazzoni Martins Ferreira - - Sheila de Fatima Domingos Mazzoni Martins Ferreira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em dez dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB 127325/RJ)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1041513-58.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1041513-58.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jurandir Lopes - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em 5 dias. No mesmo prazo, manifeste-se sobre as provas que deseja produzir, justificando a pertinência, sob pena de preclusão. Intimem-se. - ADV: GILSON HIROSHI NAGANO (OAB 96827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1042364-97.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1042364-97.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Cristina Jufferbruch Fernandes - Vistos. Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Santo Amaro, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: PATRICIA PAULA CARREIRA DO VALLE (OAB 202545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043601-69.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1043601-69.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Ana Paula Oliveira de Araújo - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCELO BRAZ FABIANO (OAB 79543/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043759-27.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Por Terceiro Prejudicado**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1043759-27.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Por Terceiro Prejudicado - Fabio Pastore dos Santos - - Fernanda Pastore dos Santos - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. - ADV: JOSÉ EDMUNDO DE SANTANA (OAB 185574/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043823-37.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1043823-37.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Anselmo Eduardo Jorge Cortellazzi - - Archimedes Jorge Cortellazzi - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 44/45 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: ANA PAULA GANZAROLLI MARTINS SEISDEDOS (OAB 234159/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1043911-75.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**



**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1043911-75.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ellen Botter de Azevedo - - Gabriel Botter de Azevedo - Vistos. Fls. 39/40: defiro. redistribua-se a uma das Varas de Família do Foro Regional de Vila Prudente, competente para julgar o feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76. Intimem-se. - ADV: JOSMAR APARECIDO MARTINHO DOS SANTOS (OAB 156328/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1044068-48.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1044068-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Josefina Polli Kawamura - - Maria Cecília Poli Kretzer - - Maria Letícia Poli Pamplona - - Cesar Roberto Pamplona - - Maria Valquiria Poli Schramm - - Raul Schramm - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ISABELA DELMANTO PRADO (OAB 332378/ SP), GRAZIELA DA SILVA ROSA (OAB 411169/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1044553-48.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1044553-48.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulo Alberto Messias - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 24 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: SIMONE DIAS DE MOURA (OAB 188314/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1044775-16.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1044775-16.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Joao Luiz Fittipaldi - Vistos. Manifeste-se a parte autora, em 10 dias, sobre a cota retro do Ministério Público. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: ROBERTA FERREIRA XAVIER (OAB 418583/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1045003-88.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1045003-88.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Simone Correia Magni - Vistos. HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 40, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela parte autora ex lege. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: JULIANA GAMEIRO GONÇALVES HERWEG (OAB 209206/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1045821-40.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1045821-40.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carla Maria Cappelli Hess Von Gabriel - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora o cumprimento, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos, a seguir. Intimem-se. - ADV: VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB 152087/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1046718-68.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1046718-68.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Natalia Figueiredo de Jesus - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: ALESSANDRO LIMA PEREIRA DE ASSIS MUNHOZ (OAB 414320/ SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1047289-39.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1047289-39.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Paulo José da Silva - - Adalgisa Ramos Pereira - Vistos. Fls. 33: Comprove a parte autora, em 15 dias, o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos do artigo 290 do Código de Processo Civil. Intimem-se. - ADV: REGINALDO RAMOS DE OLIVEIRA (OAB 211430/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1047474-77.2019.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1047474-77.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Sexo - Fernanda Sichó Gaona - - Eliana Sichó Gaona Bicchioni - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em 5 (cinco) dias. Após, tornem-me conclusos. Intimem-se. - ADV: DAUBER SILVA (OAB 260472/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1048025-57.2019.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1048025-57.2019.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme de Sousa Miranda - - Renata Mendes Novais - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SABRINA GIPSZTEJN SHPAISMAN (OAB 214170/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1054444-64.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1054444-64.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - J.R.R. - Arquite-se. - ADV: IARA MARIA MATOS GUIMARAES (OAB 133292/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1085692-14.2018.8.26.0100**

## **Procedimento Comum Cível - Nulidade**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1085692-14.2018.8.26.0100 - Procedimento Comum Cível - Nulidade - Jose Amaro de Sousa - Wagner Valerio de Resende, por si e como repres. do Espólio de Silvia Helena Assunção Resende - Vistos. Fls. 181/200: A parte autora deverá se manifestar em réplica acerca da contestação apresentada, no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 9999/DP), LEONARDO FRADE CARDOSO (OAB 205209/SP), MAURICIO GUIMARO MENDES BARRETO (OAB 189039/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1102121-56.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1102121-56.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Marcus Vinicius Pratini de Moraes Filho - - Marcus Vinicius Pratini de Moraes e outro - Não foi comprovado o cumprimento integral da Sentença. Diante do exposto, no prazo de 15 dias, o Advogado deve comprovar nos autos a averbação da Retificação no Assento de Casamento de Marcus Vinicius Pratini de Moraes. - ADV: FERNANDO FANTINI SOARES (OAB 315280/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1128781-87.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

**RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1128781-87.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Fabio Amadeu Martins Perroni - Vistos. Pela derradeira oportunidade, cumpra, a parte autora, a cota do Ministério Público, no prazo de 10 dias. Após, abra-se nova vista dos autos ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir. Intimem-se. - ADV: DENISE VIANA NONAKA ALIENDE RIBEIRO (OAB 84482/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1129057-21.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

## **RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1129057-21.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Trombeta - Vistos. Fls. 80/81: Considerando o lapso temporal já transcorrido, defiro o prazo adicional de 15 (quinze) dias à parte autora. Intimem-se. - ADV: DEBORA TROMBETA DE MATTOS (OAB 313454/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0185/2019 - Processo 1133515-81.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais**

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO LETICIA FRAGA BENITEZ**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARA LUCIA MARTINS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

### **RELAÇÃO Nº 0185/2019**

Processo 1133515-81.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Maria Rocha Pinto e Silva - Vistos. Atenda a parte autora à cota ministerial de fls. 110 no prazo de 20 dias. Int. - ADV: LUCIANE GLÓRIA BARRETO TOMÉ (OAB 195801/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **1ª Vara de Registros Públicos - Editais de citação**

## **Editais de citação**

### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **Editais de citação**

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032656-55.2010.8.26.0100 (USUC 739)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Aparecida Nunes Gusmão, Giulia Cardinale Murolo, Vicente Murolo, Emma Manente ou Emma Manente Murolo, Angelina Murolo, Maria D'Agosto de Simone, Paulo D'Agosto, Anna Helena D'Agosto Silva, Anésio Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Romel Freitas de Pinedo e Maria Inez Ribeiro da Luz, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Onze de Junho, nº 1400 Vila Clementino - São Paulo SP, com área de 162,658 m², contribuinte nº 042.139.0081-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0102859-18.2005.8.26.0100 (USUC 818)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de João Leite Filho, a saber: João Carlos Costa Leite, Maria Helena Salgado, Marlene Leite Sentini; José Puglesi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que João Luiz Duque Farias e Dativa Soares dos Santos Farias, ajuizaram

ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Júlio Salusse, nº 37 Vila Zefira, Subdistrito Guaianazes - São Paulo SP, com área de 142,60 m², contribuinte nº 115.214.0038-4 (parte), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0053861-09.2011.8.26.0100 (USUC 1225 )

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Zulmira de Lima Bueno ou Zulmira Salles, Ulisses Salles, Marina de Meneses Salles, Oswaldo Salles, Flora Ferreira de Almeida Salles, Maria Salles Evaristo ou Maria Salles, José Francisco Evaristo, Jayme Salles, Walter Salles, Carlos Jorge Salles, Palmira de Jesus Gonçalves ou Palmira de Jesus, Joaquin Rodrigues Gonçalves, Silas Rodrigues Gonçalves, Jayro Gonçalves, Jerson Gonçalves, Misael Paulo Gonçalves, Alexandre Barreto, Maria das Graças, Adriano Alves ou Adriano Alves Pereira, Diego Araújo, Marilsa Santos Araújo, Lenilson Batista Pontes, André, Simone, Rafaela Xavier dos Santos, Sônia Faustino Menezes, Juliana Lima, Manuel Messias, Elder, Adriano Alves, Ionara Brito, Parque Residencial Casa Verde, Síndico Administrador do Condomínio do Edifício Carolina, Síndico administrador do condomínio Edifício Marina, A. C. França Meirelles, Irmão Rudge, Sinval Moraes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Barreto e Maria José Barreto, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antonio de Freitas Borges, nº 108, 23º Subdistrito Casa Verde - São Paulo SP, com área de 191,09 m², contribuinte nº 075.028.0029-8 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0071075-76.2012.8.26.0100 (USUC 1569)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Denis Caldeira Guerra, Mary Takako Tane Guerra, Francisco Gallo, Fausto Paes de Almeida, Nivalda Rúbia dos Santos, Silvia Barbosa Bento ou Silvia Barbosa dos Santos, Sinvaldo Carvalho ou Silvio Carvalho, Hilda Fuzineli de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Isabel Maria dos Santos Pereira e Paulo Sergio Pereira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Belford Duarte, nº 365 Vila Santa Catarina - 42º Subdistrito Jabaquara - São Paulo SP, com área de 150,00 m², contribuinte nº 091.271.0038-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044974-70.2010.8.26.0100 (USUC 968)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Adão Branco de Miranda, Pedra Borba de Miranda, Rute da Silva Pereira, Antônio Pereira Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Iracema de Barros Martins, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sargento José André da Mota, nº 27 Pirajussara, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 418,78 m², contribuinte nº 169.008.0016-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044974-70.2010.8.26.0100 (USUC 968)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Adão Branco de Miranda, Pedra Borba de Miranda, Rute da Silva Pereira, Antônio Pereira Neto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Iracema de Barros Martins, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sargento José André da Mota, nº 27 Pirajussara, 29º Subdistrito Santo Amaro - São Paulo SP, com área de 418,78 m², contribuinte nº 169.008.0016-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039672-89.2012.8.26.0100 (USUC 995)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Hugo Specht, Françoise Thereze Cezarine Specht, Eduard Beierle, Arthur de Capitani Davimercati ou Arthur de Capitani, Antônio de Capitani, Ângelo de Capitani, Israelita, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Orlando Tozato e Afonsina Ferreira Tozato, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Marapendi, nº 14 Vila Simone, São Miguel Paulista - São Paulo SP, com área de 289,01 m², contribuinte nº 134.138.0108-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0047029-23.2012.8.26.0100 (USUC 1160)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sócios da Peagri Comercial Ltda, a saber: Zélia Berger, Maria Ferraz de Campos; José de Souza Gonçalves, Odeth Maria Gonçalves, Luiz Pedro da Silva, Maria Zélia da Silva, Ivan Alves da Rocha, Maria Elena da Silva Rocha ou Maria Helena da Silva, Abrão Rocha da Trindade, Fernando Basilio Ferreira Rodrigues da Conceição, Maria Aparecida da Silva, José Maria Fernandes Cardia, Geraldo Ferreira, Manoel Carlos Ribeiro, Walterney Seixas Martins, Maria de Lourdes Silva, Gregório Antão dos Reis, Guiomar Pinelli Correia dos Reis, Maria Reis Ribeiro, Dinilton Gomes de Lima, Daiane Teobaldo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Carlos Roberto dos Santos, Vera Lucia dos Santos e Inês Aparecida Ferreira, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Tetiximira, nº 208 - Jardim Helena - São Paulo SP, com área de 157,17 m², contribuinte nº 132.036.0023-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0338384-38.2009.8.26.0100 (USUC 1206)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Esperança Penteado Gândara e Malachias Gândara, a saber: Maria Antônia Gândara Capuano, Felipe (ou José Felipe) Dalmo Capuano, Ligia Araújo Gândara, José Araújo Gândara, Ariany Barbosa Cristo (ou Christo) de Oliveira Gândara, Ana Carmem Gândara Laterza, Francisco Laterza Neto, João Antônio de Araújo Gândara, Marta Silveira Gândara, Luiz Roberto de Araújo Gândara, Fernanda Araújo Gândara, Maria de Lourdes Gândara Costa, Osvaldo Costa, Maria Helena Gândara Frussa, Carlos Rafael Gândara Frussa, Cecília Sant'Anna Frussa, João Marcelo Gândara Frussa, Ana Lucia Mendonça Orsi Frussa, José André Gândara Frussa, Teresa de Jesus Mariano Frussa, Maria Lúcia Gândara Frussa Biagi, Flávio Biagi; Antonieta Alvina de Paula, Manoel Raimundo da Silva, Alcirsa Correa dos Santos Silva, Pedro Ramos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Mauricio Ferreira Rocha e Monica Silva dos Santos Rocha, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cláudio Chireli, nº 478 Vila



Esperança, 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó - São Paulo SP, com área de 144,56 m², contribuinte nº 107.424.0103-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0049625-77.2012.8.26.0100 (USUC 1223)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Nélio Toledo, Ivanise Sales de Oliveira ou Ivanise Salles de Oliveira Toledo, Leonardo, Jeremias Miguel, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Kátia de Moura Nunes, Vania Cristina de Moura Nunes, Aldeneide Benedita de Moura Nunes Santos e José Sérgio dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Domingos de Martins Pacheco, 44-B - Jardim Nélia, Subdistrito Itaim Paulista - São Paulo SP, com área de 163,80 m², contribuinte nº 192.067.0012-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0194001-98.2008.8.26.0100 (USUC 839)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mario dos Santos Vieira, Maria Vieira da Silva, Romeu Rodrigues da Silva, Ophelia Calazans Vieira, Carmen Lucia Vieira Teixeira, José Carlos Teixeira, Lener de Paula Macedo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Pedro Orlando Pedrosa dos Santos e Nerivalda Alves do Nascimento Pedrosa, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 83 do 8º andar ou 9º pavimento do Edifício Santa Vitória, situado na Rua Cristiano Viana, nº 455 20º Subdistrito Jardim América - São Paulo SP, com área privativa de 49,4000 m², área comum de garagem 30,4653 m², área comum do edifício de 14,1347 m², totalizando a área construída de 94,0000 m², a que corresponde a fração ideal do terreno de 2,0328%, contribuinte nº 013.038.0123-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038720-47.2011.8.26.0100 (USUC 841)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Olga de Locco Martim, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Carlos de Lócco e Maddalena Bommarito de Lócco, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Evangelina, nº 870, Vila Carrão, São Paulo SP, com área de 161,27 m², contribuinte nº 055.388.0070-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0039932-06.2011.8.26.0100 (USUC 871)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Telma Maria do Nascimento ou Telma Maria do Nascimento de Moraes, Domingos Marques Nunes, Guilhermina Margarida Marques Nunes, Marco Antônio Marques Nunes, Alice Marques Nunes, Wagner Marques Nunes, Neuza Marques Nunes, Vicente Vanderlei Costa, Laurita Rodrigues Alves, Marlene Rodrigues Alves Ricci, Mário Ricci,

Meire Rodrigues Alves Dias Carvalho, Elenildo Dias Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria do Carmo dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Romão Freire, nº 158 Vila Nilo, Jaçanã 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 325,00 m², contribuinte nº 066.083.0047-6 área maior, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0043899-59.2011.8.26.0100 (USUC 965)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Oswaldo Moraes e Silva por seu inventariante Oscar Moraes e Silva, Empresa Construtora Universal, José Ferreira Braga, Valdo Salavandro dos Santos, Ana Rosa Fittipaldi Bianco, Pascoal Bianco, Domingas Maria Fittipaldi Carletto, Luiz Carletto, Pedro Fittipaldi, Elza Fittipaldi, Nicolau Fittipaldi, Irene Antunes Fittipaldi, Severino Fittipaldi, Lourdes Fittipaldi, Biagio Fittipaldi, Constantini Seabra Fittipaldi, Antônio José dos Santos, Maria das Graças Ribeiro, Erika Dutra Tanze, Oswaldo Bonander, João Bispo de Castro, Neiva de Santana Castro, Vidal Alonso, Guiomar Soares Alonso, Carlos Pereira de Oliveira, Domingos Barbosa, Francisco Moreira, Iris Batista de Souza Silva, Mario Firmo da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria do Socorro Alves dos Santos e Francisco Jose dos Santos, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Arraial da Piranga, nº 95 Vila Iolanda, Distrito Guaianazes - São Paulo SP, com área de 542,95 m², contribuinte nº 115.045.0061-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0026189-26.2011.8.26.0100 (USUC 571)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marta Matos de Souza e Wagner de Souza da Cruz ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Travessa Salomão Régis Piza, nº 11 - Jardim Fontalis, 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 169,36 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0033726-05.2013.8.26.0100 (USUC 617)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) M.M.D.V. Empreendimentos Imobiliários Ltda, Valter Galan Rives, Daniele de Oliveira Bermudes, Dilza Aparecida Bezerra Silva Loula, Arlene Soares Moreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Celso Ricardo da Silva e Marcilene Gomes de Souza, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Cruz Costa, nº 37 Vila Narcisa, 32º Subdistrito Capela do Socorro - São Paulo SP, com área de 125,00 m², Incri 638.358.095.010-6, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0079596-

60.1982.8.26.0100 (USUC 439)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Michele Anielo Boccia, Maria Aprile Boccia, Décio Ortigosa Dias, Maria Vieira de Oliveira, Hugo de Oliveira, Maria José de Oliveira, Érico de Oliveira, Pilar Francez de Oliveira, Agenor de Oliveira, Lídia Moreira de Oliveira, Elízia de Oliveira Dias, José de Souza Dias Junior, Sebastião de Oliveira, Therezinha Vitorino de Oliveira, Ivo de Oliveira, Maria Aparecida de Oliveira, Antônio de Oliveira, Marina de Mello Oliveira, Maria Lucy de Oliveira Viana, Ilzo de Oliveira, Aurora Perez de Oliveira, Íris de Oliveira, Dalva da Silva de Oliveira, Ronaldo dos Santos Dias, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Amélia dos Santos, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua São João do Cariri, nº 168 e Rua Nova Bassamo, nº 20 Vila Cristianópolis, Distrito de Itaquera - São Paulo SP, com área de 960,64 m², contribuinte nº 144.300.0054-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021523-79.2011.8.26.0100 (USUC 458)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Benevides, Maria Caetana Benevides, Catarina Benevides Rosa, Benedito de Abreu Rosa ou Benedito Rosa ou Benedito Rosa, Ines Benevides Pereira de Oliveira ou Ines Benevides de Oliveira ou Ines Pereira de Oliveira, Valdomiro Pereira de Oliveira ou Waldomiro Pereira de Oliveira, Fernando Benevides, Edda Rodrigues Benevides ou Eda Rodrigues Benevides ou Edda Costa Benevides, Salvador de Andrade, Vanildo Bizacha, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Filadelfia dos Santos Bernardo, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Divinolândia de Minas, nº 47 Sapopemba, 26º Subdistrito Vila Prudente - São Paulo SP, com área de 187,71 m², contribuinte nº 117.420.0007-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007259-86.2013.8.26.0100 (USUC 113)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Maria Cristina Diniz D'Avila, Luiz Estevan Vital, Marcos Aurélio Macedo da Silva, Carlos Leonardo dos Reis Pereira, Marinez Cardoso dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marisa Marina de Souza, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Conde de Itaguaí, nº 194 Favela do Real Parque, 30º Subdistrito Ibirapuera - São Paulo SP, com área de 785,07 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0029390-70.2004.8.26.0100 (USUC 117)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Serrano, Herdeiros de Vicente Pagano e de Ivonne Loretho Paganno, a saber: Cleide Fagundes Correa, Denise Maria Bolanho; Manuel Augusto da Rocha, Laura Amélia Lapo da Rocha, Tomiko Taira, Suzana Gutierrez Ferreira, Carlos Ferreira, André Gutierrez Meca, Olga Fernandes Gutierrez, Oswaldo Gutierrez Meca, Irene Gimenez Gutierrez, Florentina Guerreiro Canova, Arnaldo Canova, Oswaldo Guerreiro Gutierrez, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Adélia Araújo Barreira, Antônio Sabó e Silvana de Andrade e Silva Sabó, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Cinco de Maio, nº 334-A Vila Esperança, Penha de França - São Paulo SP, com área de 728,14 m², contribuinte nº 058.010.0028-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.

Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---